

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE

**LEILÃO: 01/2022**

**CHAMADA 01/2021**

**PROCESSO: 315/2021**

**CONTRATO:120/2022**

**DATA DO LEILÃO: 12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 10h00 (horário de Brasília-DF).**

**LEILÃO ONLINE ATRAVÉS DO SITE: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).**

### **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (SUCATA DE MOBILIÁRIO E SUCATA DE PONTO DE ÔNIBUS), TODOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP.**

A Senhora, Secretária Municipal da Administração e Gestão Pessoal, usando a competência delegada pela Legislação em vigor, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance por lote – Leilão: 01/2022 - CHAMADA 01/2021 - Processo: 315/2021, objetivando a **VENDA** de Bens Móveis (SUCATAS DIVERSAS), BENS estes Inservíveis de propriedade do Município de Hortolândia/SP, mediante **LEILÃO ONLINE**, sob a responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL BRUNO AGNELLO PEGORARO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob matrícula nº 763, conforme contrato de prestação de serviços desta municipalidade, Telefones: (11) 4426-5064 e (11) 2988-6929 – email: [atendimento@lanceja.com.br](mailto:atendimento@lanceja.com.br) – site: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

#### **ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**1.1.** O leilão será realizado na modalidade online no dia: **12 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 10h00 (horário de Brasília-DF).**

**1.2.** No leilão eletrônico (online) os interessados deverão se cadastrar previamente no site **[www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, após o cadastro deverão pedir habilitação para participar do Leilão e aceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site habilitar ou não os interessados.

**1.3.** SITE LANCE JÁ – O site Lance Já ([www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)) é uma plataforma que presta serviços junto ao Leiloeiro Oficial de infraestrutura de Leilão online e presencial – simultâneo em nível global.

#### **ITEM II - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente leilão a alienação de **Bens Móveis SUCATA DE MOBILIÁRIO E SUCATA DE PONTO DE ÔNIBUS), BENS** estes Inservíveis e de propriedade do município de Hortolândia/SP, que se encontram numerados e relacionados por lote no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Edital.

**2.2.** Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o Comitente Vendedor (PREFEITURA), site LANCE JÁ e o LEILOEIRO, que é mero mandatário do Comitente, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos BENS, facultada no item III deste Edital.

**2.3.** O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal constante do BEM arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do BEM arrematado antes da referida descaracterização.

**2.4.** O ARREMATANTE reconhece que TODOS OS BENS relacionados no ANEXO I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, site LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, site LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Salientando que os BENS são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

### **ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.**

**3.1.** Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação, onde os BENS se encontram armazenados.

**3.2.** As fotos e descrições dos lotes a serem apregoados estão disponíveis no PORTAL da rede de internet: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser examinados pelos interessados nos dias **02, e 03/08/2022 das 09h até 11h30 e das 13h30 até às 16h30**, mediante prévio agendamento de 24 (vinte quatro) horas de antecedência. As visitas deverão ser agendadas através do e-mail: [patrimonio.sma@hortolandia.sp.gov.br](mailto:patrimonio.sma@hortolandia.sp.gov.br).

**3.3. Não haverá visitação no dia do leilão.**

**3.4.** As visitas somente poderão ser realizadas se o interessado estiver fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a segurança de todos. Não poderá(ão) ingressar na visitação pessoa(s) de camisetas regatas, bermudas e chinelos.

**3.5.** Realize a visitação ao lote, antes de ofertar seu lance, as fotos divulgadas no PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, cabendo aos interessados, sob sua conta e risco, a análise dos bens, caso opte e não visitar não poderá alegar ignorância não dando direito a reclamação.

### **ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Para participar do Leilão de modo online, os interessados deverão:

- a)** Efetuar prévio cadastro no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br),
- b)** Anexar na plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) a documentação necessária ou encaminhar para o email [documentos@lanceja.com.br](mailto:documentos@lanceja.com.br) e anuir às regras de participação dispostos em mencionado site para obtenção de “login” e “senha” o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital;
- c)** Solicitar habilitação para o referido Leilão em até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início aceitando todas as condições e termos estabelecidos.

**4.2.** Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site Lance Já, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital de Leilão e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do Leilão.

**4.3.** Os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os interessados desde já concordam que a oferta de lances online equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem, bem como aceitação integral desta condição de venda.

**4.4.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como, com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e, se o caso, no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**4.5.** A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

**4.6.** Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

**4.7.** O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, LEILOEIRO e site LANCE JÁ responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

**4.8.** Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

**4.9.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, LEILOEIRO e site LANCE JÁ não se responsabilizaram por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.11.** O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o BEM (Lote), sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

**4.12.** O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

**4.13.** Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, LEILOEIRO e site LANCE JÁ por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

## **ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**

**5.1.** Os BENS (Lotes) serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no ANEXO I.

**5.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP, poderá excluir qualquer Lote (BEM) do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

**5.3.** Os lances poderão ser ofertados por meio do PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), quando o interessado tiver sua habilitação efetuada.

**5.4.** Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**5.5.** O(s) interessado(s) poderá(ão) ofertar mais de um lance para vários lotes, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sabendo-se que os lotes serão vendidos individuais e independentes, não cabendo escolha e nem desistência parcial por parte do arrematante.

**5.6.** Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance do PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham a oportunidade de, querendo, efetuar novos lances.

**5.7.** O interessado está ciente que os lances realizados demandam certo tempo de processamento e deverá oferecer seus lances considerando o tempo necessário para tanto, que poderá variar com base em diversos fatores (exemplificativamente: a velocidade de conexão de internet).

**5.8.** A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

**5.9.** Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados

## **ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO**

**6.1.** Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação mínima, estabelecido no ANEXO I.

**6.2.** Cada lote (BEM) será vendido àquele que ofertar o maior lance.

**6.3.** PRAZO PARA PAGAMENTO o arrematante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, ou seja até o dia **16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00** para efetuar a transferência bancária e/ou depósito do valor total do BEM adquirido acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do LEILOEIRO, os meios de pagamentos do valor da PREFEITURA e da COMISSÃO DO LEILOEIRO serão comunicados posteriormente.

**6.4.** O(s) comprovante(s) de pagamento, deverá (ão) ser encaminhado(s) pelo ARREMATANTE no prazo acima e através do email: financeiro@lanceja.com.br.

**6.5.** A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento

**6.6.** Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

**a)** vício de nulidade;

**b)** se não for pago o preço;

No caso **b)** O LEILOEIRO poderá repassar o BEM para interessado que participou do Leilão pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades nos casos **b)** sobre o(s) ARREMATANTE(S) originário(s) será(ão) de acordo com previsto neste edital.

**6.7.** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo LEILOEIRO e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.

## **ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM**

**7.1.** A retirada do BEM pelo ARREMATANTE fica condicionada à comprovação de pagamento e a apresentação da Nota de Venda emitida pelo LEILOEIRO.

**7.2.** O BEM deverá ser retirado no local indicado no ANEXO I, deste Edital, através de agendamento. As retiradas serão nos dias 17,18,19/08/2022 das 09:00hrs às 12:00hrs e das 13:30hrs às 16:00hrs, mediante agendamento prévio.

**7.3.** O descumprimento, pelo ARREMATANTE, do prazo estabelecido no subitem 7.2, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.

**7.4.** Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE as despesas havidas pela Administração com a remoção dos BENS arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

**7.5.** Fica resguardado à Administração o direito de levar os BENS arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem “6.3”, acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra “a”, do subitem 8.1, do item VIII, abaixo.

**7.6.** No ato da retirada caberá(ão) ao(s) arrematante(s) conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Tal(is) informação(ões) deverá(ão) ser formalizada(s) por e-mail à Lance Já Leilões atendimento@lanceja.com.br. Não será(ão) aceita(s) qualquer (quaisquer) reclamação(ões) do(s) arrematante(s) com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) lote(s) arrematado(s) após a retirada do(s) mesmo(s) junto ao Comitente/ Lance Já e/ou Leiloeiro e fica ciente que a retirada e transporte do bem são por sua conta e risco.

**7.7.** Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Não poderá(ão) ingressar nas dependências da empresa pessoa(s) de camisetas regatas, bermudas e chinelos.

## **ITEM VIII – DAS SANÇÕES**

**8.1.** O não pagamento do preço ou a não retirada do BEM (Lote) arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e suas alterações:

- a)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço em favor da Prefeitura e 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido em favor do Leiloeiro;
- b)** Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 7.2 do item VII deste Edital;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.2.** As multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”.

**8.3.** Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**8.4.** Na hipótese da letra “d”, do referido subitem 8.1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

**8.5.** A comissão do LEILOEIRO é líquida e certa e será cobrada mesmo em caso de inadimplência.

## **ITEM IX – DOS RECURSOS**

**9.1.** Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

**9.2.** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP.

## **ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

**10.2.** O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP.

**10.3.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP. Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 9.2, do item IX, deverão ser prestados pela PREFEITURA até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

**10.4.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I – RELAÇÃO, LOCAL E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO**

## ANEXO I

### RELAÇÃO, LOCAL E LANCE INICIAL DOS BENS.

**LOCAL DOS BENS: Rua José da Silva Galvão, nº 101 - Vila Real, Hortolândia/SP.**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	<b>SUCATA DE MOBILIÁRIO CONTENDO APROXIMADAMENTE 3600 ITENS.</b> entre cadeiras escolares, carteiras escolares, armários de aço, armários de madeira, mesas, estantes de aço, sofá, gaveteiros, mesas de pebolim, banco de refeitório, berço, dentre outros. Sem garantia, no estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$ 1.500,00
02	<b>SUCATA DE PONTO DE ÔNIBUS. PESO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 3.000 Kg.</b> Sem garantia, no estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$ 1.000,00

**Bruno Agnello Pegoraro**  
**Leiloeiro**